



## LEI Nº 791/2015 – INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a realização de festividades de réveillon no município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.2045.0000** Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18)

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio SICONV nº 819162/2015 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Turismo.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), a Atividade 2045 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de dezembro de 2.015.*

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**  
**Prefeita do Município de Indiaporã**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**